



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 1.992
De 27 de Agosto de 1.973

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, especial, e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que Decretou a Câmara Municipal, em sessão de 21 de Agosto de 1 973, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de R\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado a atender despesas com as obras de infra-estrutura, a serem executadas na área de terra doada à COHAB - Companhia de Habitação Popular - Bandeirante, para a construção de um núcleo habitacional, conforme determina o artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.888, de 18 de março de 1972.-

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR-R\$</u>
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 1 0 - 95	Obras Públicas.....	40.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 27 (vinte e sete) de Agosto de 1973 (mil, novecentos e setenta e três).

[Handwritten Signature]
CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

[Handwritten Signature]
OVIDIO DELPHINI
=Diretor da Administração=

Registrada à fl nº 53, do livro competente nº 10.-
PROC. 1.666/72 - Wcal/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 39/73
Processo 55/73